



REGULAMENTO PARA USO DAS MARCAS, SÍMBOLOS, SELOS E ETIQUETAS DO INMETRO

Segundo as Portarias Inmetro N° 274/2014



INTRODUÇÃO

Caro(a) Leitor(a),

Apresentamos nas próximas páginas, os tópicos que julgamos serem os principais para que entendamos em que situações devemos utilizar os Selos de Identificação da Conformidade do Inmetro.

Este trabalho tem como objetivo esclarecer algumas dúvidas dos solicitantes da certificação principalmente no que se refere ao uso do Selo da Identificação da Conformidade nos produtos certificados e em materiais publicitários.

Queremos também apresentar nossa empresa como um aliado nesse processo de certificação, e não como um inimigo a ser vencido, pois acreditamos que o resultado de uma relação clara entre a BRICS e o solicitante da certificação, que pode ser um artesão, importador, fabricante ou distribuidor, traz como consequência um processo de certificação tranquilo, sem sustos e surpresas, tão comuns em processos que ocorrem com a falta de confiança e transparência entre as partes.

Convidamos então a nos acompanhar nessa leitura que nos esforçamos para ser a mais didática e clara possível.

*Atenciosamente,
Equipe BRICS*



ÍNDICE

- 1. TERMOS E DEFINIÇÕES**
- 2. QUE PRODUTOS DEVEM OSTENTAR O SELO?**
- 3. E SE O SELO FOR UTILIZADO SEM AUTORIZAÇÃO?**
- 4. O QUE DEVO COLOCAR EM MEU MATERIAL PUBLICITÁRIO?**



1. TERMOS E DEFINIÇÕES

De acordo com a Portaria Inmetro nº 248, de 25 de maio de 2015, o Selo de Identificação da Conformidade é a forma de atestar a conformidade e evidencia que o objeto avaliado está em conformidade com os critérios estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC).

Os RAC são mais conhecidos como as portarias específicas do Inmetro para cada tipo de produto sujeito a certificação compulsória (obrigatória).

2. QUE PRODUTOS DEVEM OSTENTAR O SELO?

De acordo com a Portaria Inmetro nº 274, de 13 de junho de 2014, todos os produtos sujeitos à avaliação da conformidade compulsória, ou seja, que têm de ser certificados, devem ostentar, o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro (popularmente conhecido como SELO DO INMETRO), em conformidade com o estabelecido nos Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) específicos de cada objeto regulamentado, ou seja, de acordo com a portaria que se aplica ao produto.



Este selo não poderá ser retirado ou ter sua visualização obstruída por qualquer outra informação anexada pelos fornecedores.

Seguem exemplos de Selos de Identificação da Conformidade:

a) PRODUTOS QUE POSSUEM REGISTRO NO INMETRO



b) PRODUTOS QUE NÃO POSSUEM REGISTRO NO INMETRO



3. E SE O SELO FOR UTILIZADO SEM AUTORIZAÇÃO?

A infringência a qualquer das regras da Portaria Inmetro nº 274/2014 acarretará ao infrator, além da prerrogativa de suspensão e/ou cancelamento da autorização, da licença, da acreditação e do reconhecimento, definidas no instrumento contratual, a instauração de processo administrativo de autuação e a aplicação das penalidades previstas no art. 8.º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, sem prejuízo das ações cabíveis na esfera cível e criminal em conformidade com o art. 189 da Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996.



4. O QUE DEVO COLOCAR NO MEU MATERIAL PUBLICITÁRIO

De acordo com a Portaria Inmetro nº 274/2014, os selos de identificação da conformidade podem ser utilizados para fins publicitários de fornecedores de produtos, processos e serviços, certificados ou declarados, somente com autorização por escrito da Dconf, mediante apresentação do material a ser veiculado e de seus atestados da conformidade válidos, respeitadas as seguintes regras:

- a) o selo deve ser aplicado unicamente junto ao item ao qual se refere, deixando claro quais produtos realmente têm a sua conformidade avaliada;
- b) a autorização deverá ser por material apresentado e;
- c) a validade da autorização está vinculada à validade do atestado da conformidade.

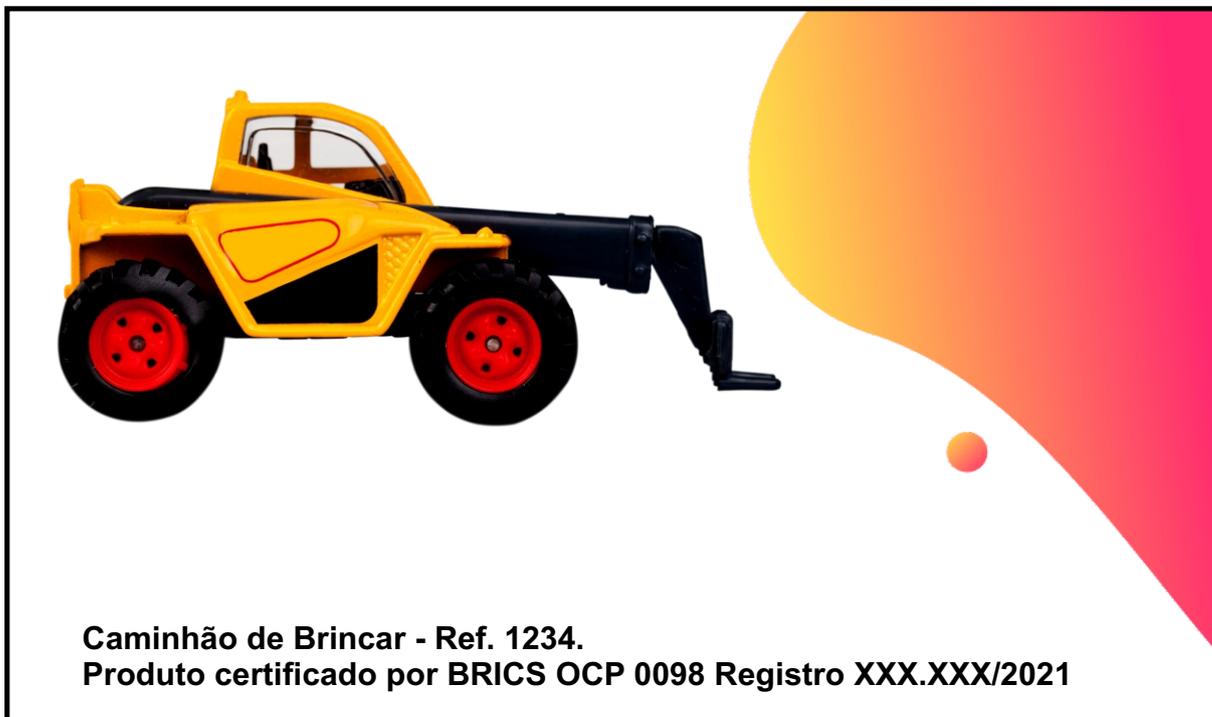
Portanto, em qualquer material publicitário, físico ou virtual, de produto sujeito à avaliação da conformidade, as informações do Selo de Identificação da Conformidade devem estar disponíveis de forma clara e unívoca junto à imagem ou identificação do modelo do produto, porém o Selo de Identificação não deve estar visível, a menos que autorizado pela Diretoria de Avaliação da Conformidade (Dconf) do Inmetro, como definido na Portaria Inmetro nº 274/2014.

A disponibilização das informações nas páginas onde haja a oferta do produto não elimina a obrigatoriedade da afixação do selo no produto.



A solicitação para divulgação do selo pode ser realizada via <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-autorizacao-para-uso-do-selo-de-identificacao-da-conformidade-em-material-publicitario>

Catálogo com oferta de produto certificado que possui Registro de Objeto (brinquedo certificado pela Portaria Inmetro nº 302/2021):



Catálogo com oferta de produto certificado que não possui Registro de Objeto (máquina de cortar cabelo certificado pela Portaria Inmetro nº 148/2022):



Lojas Virtuais:



***Código do Produto.
Informações do Produto.
Registro de Certificação.***

***Exemplo: Cod. 345 -
Frigideira
Antiaderente de
Alumínio. Esse
produto é certificado
conforme Registro
XXXX/2020 BRICS
OCP 0098. Produto
contém revestimento
antiaderente com
classificação = A
(ótima)***

Marketplaces:



***Código do Produto.
Informações do Produto.
Registro de Certificação.***

***Exemplo: Cod. 123-
Trenzinho Colorido de
madeira. Esse produto
é certificado conforme
Registro XXXX/2020
BRICS OCP 0098.***



*Credibilidade e Confiança
para sua Marca!*

A BRICS Certificações de Sistemas de Gestão e Produtos é uma organização que conduz e concede a certificação de conformidade de produtos e sistemas, compulsória ou voluntária, com base em normas nacionais, internacionais ou regulamentos técnicos.

Para mais informações, visite nosso site www.brics-ocp.com.br ou ligue para +11 2087.7051.

PARA MAIS INFORMAÇÕES



TELEFONE



WHATSAPP



E-MAIL

Clique para Interagir



Certificações de Sistemas de Gestão e Produtos



+55 11 2087-7051



contato@brics-ocp.com.br



www.brics-ocp.com.br